PARECER PEDAGÓGICO Nº 243/2026

I. RELATÓRIO DESCRITIVO

1. O presente parecer tem por objeto a análise da Solicitação de Participação em Atividade Externa do servidor **Arlan Marcos Lima Sousa (**matrícula 24.336-5), Controlador Interno - COIN, no Curso **Governança, Gestão de Riscos e Compliance: uma abordagem teórica e prática na Administração Pública,** em formato **online**, no período de **05/10/2026 a 09/10/2026.** (doc.1050089).

2. Os documentos relacionados a seguir - Memorando COINT 1047204, Solicitação de Participação em Atividade Externa 388 (1046903), substituída pela Solicitação de Participação em Atividade Externa 411 (1050089), Proposta (1047236), Termo de Responsabilidade - Cursos 1047238, Memorando COINT 1050073, Programação On line (1050086), Termo de Responsabilidade - Cursos 1050102, Despacho GABPR 38737 (1054614), Comprovante de valores praticados (1055027), Informação Comprovação de valores praticados (1055632), Planilha 1054975 e Despacho DIGIC 39129 (1055735) - apresentam as tratativas e providências administrativas relacionadas à referida solicitação.

3. A Solicitação de Participação em Atividade Externa 411 (1050089) contém a identificação do requerente, as informações relativas ao evento **online** e a exposição de motivos que fundamentam a participação na ação educacional.

4. A Informação Acadêmica (1055875) se manifesta pela regularidade do requerente junto à Secretaria Acadêmica.

5.Sobre a programação do evento, a presente análise foi realizada através das informações contidas no documento Programação On line (1050086).

6. Os autos aportaram nesta Divisão Pedagógica (DIPED), conforme o Despacho COFAP 39139 (1055765), para emissão de Parecer Pedagógico nos termos da Resolução Administrativa nº 01/2011.

7. O processo segue as normativas vigentes, quais sejam: Resolução Administrativa/TCE-TO 01/2011, consolidada pelas; RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que dispõem sobre as ações de educação no âmbito deste Tribunal e estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação; Lei nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE-TO.

II. ANÁLISE PEDAGÓGICA

8. Para a composição dos atributos pedagógicos, no exame das peças que compõem a instrução processual, observa-se o enquadramento do Curso **Governança, Gestão de Riscos e Compliance: uma abordagem teórica e prática na Administração Pública** como Ação Educativa / Evento / Curso, na forma do previsto no art.6º, inciso V, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011.

9. O Curso **Governança, Gestão de Riscos e Compliance: uma abordagem teórica e prática na Administração Pública,** objetiva *Aprender a importância da Gestão de Riscos para todas as atividades, principalmente no âmbito da Administração Pública; Elaborar gestão de riscos envolvendo comunicação, contexto, identificação, avaliação (probabilidade x impacto), consequências, plano de ação e monitoramento; e Conhecer e dialogar sobre os conceitos relacionados a Governança e Compliance e sua aplicabilidade prática.*

10. É destinado aos *Servidores e gestores que atuam como membros de conselho fiscal e de administração, na área de controle interno, responsáveis por gerenciamento de riscos ou integrantes de Comissão de Governança, Riscos e Compliance e demais interessados.*

11. Em relação às informações metodológicas e conceituais, a ação será realizada à distância, de forma síncrona, de Brasília/DF, com um total de **21h/a,** na seguinte configuração: Horário: 1º ao 4º dia: 8h30 às

12h30 e 5º dia: 8h às 13h - 05/10/2026 a 09/10/2026. O curso oferecerá o seguinte conteúdo:

> I – 1. GOVERNANÇA PÚBLICA - CONCEITOS
>
> II – 2. NORMATIVOS E MELHORES PRÁTICAS RELATIVAS À GOVERNANÇA E COMPLIANCE 2.1. Planejamento 2.2. Ferramentas PDCA e 5W2H 2.3. Programa e Integridade 2.4. Gestão por Competências 2.5. Mapeamento de Processos 2.6. Lei de Acesso à Informação - LAI 2.7. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD
>
> III – 3. GESTÃO DE RISCOS: CONCEITOS RELATIVOS AO COSO E ISO 31:000 3.1. Aplicação prática
>
> IV – 4. PROGRAMAS DE INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 4.1 Aplicação prática
>
> V – 5. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO: LEGISLAÇÃO 5.1. Anticorrupção no Brasil e no mundo 5.2. Conflito de Interesse 5.3. Nepotismo 5.4. Presentes e Brindes 5.5. Improbidade administrativa
>
> VI – 6. GESTÃO DE RISCOS: METODOLOGIAS E ANÁLISE DE RISCOS (COSO E ISO 31:000) 6.1. Processo de Gestão de Riscos 6.2. Contexto, identificação e análise de riscos 6.3 Avaliação e tratamento 6.4. Monitoramento 6.5. Comunicação 6.6 Melhoria contínua

12. Apresenta-se o minicurrículo da ministrante, a seguir:

> **Josemary Peixoto Dantas** Certificação Auditor Líder de Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno – ISO 37001:2017 e ISO 37301:2021; Certificação profissional pela EXIN em Essentials e Foundation pela Adaxly; Cursos preparatórios para certificações EXIN – DPO e IAPP – CDPO – Adaxly e DeServ; Curso Privacidade e Proteção de Dados – DataPrivacyBr; Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Licenciada em Matemática, pela Universidade Católica de Brasília (UCB); Pós-graduada em Gestão Pública e Auditoria Pública pela Faculdade Fortium; e em Gestão do Conhecimento, Informação e Documentação, pelo Instituto Blaise Pascal; Mestranda em Direção Estratégica, pela Fundação Universitária Iberoamericana. Histórico e Experiência: Os 16 anos de serviços públicos, iniciados em 2006, no Distrito Federal a proporcionaram o recebimento de medalha de Honra ao Mérito Buriti, e o desenvolvimento de diversos projetos e ações voltados ao gerenciamento de projetos, gestão de documentação e informação, mapeamento de processos, execução de contratos, gestão de riscos, ética, integridade e liderança de equipes de até 50 colaboradores, assumindo diversos cargos em comissão desde 2008. Além disso, a carreira como professora foi fundamental na construção de uma sólida formação em diversos ramos, lecionando com Matemática, Física, Inglês e ética para Ensino Fundamental, Médio e Escola de Jovens e Adultos. À frente Comitê responsável pela implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD na Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF mudou o foco dos estudos para conhecer o assunto e poder realizar um trabalho de excelência com efetividade de resultados implementando a legislação até a conclusão da etapa de Gestão de Riscos em LGPD. Instrutora da Escola de Governo do Distrito Federal – EGOV-DF em relação ao tema LGPD, com formação pelas trilhas IAPP e EXIN, e certificação PDPE e PDPF, além de realização de diversos cursos sobre o tema Com a experiência adquirida ministrou palestras em diversos órgãos e faculdade do Distrito Federal, participou de Comissões relacionadas à Comissão de Ética, Gestão de Documentos e Arquivos, sobre LGPD, Gestão de Riscos e Planejamento Estratégico. Tem possibilidade de atuar na condução e resolução de demandas nas áreas relacionadas à Administração Geral, Planejamento Estratégico, Gerenciamento de Projetos, Gestão de pessoas e LGPD, bem como lecionar nas áreas correlatas, como forma de colaborar na preparação de instrumentos técnicos e gerenciais, assim como na elaboração de defesa da posição institucional e na formação de um adulto com propósitos e visão estratégica da sociedade em que está inserido.

13. É oportuno, então, destacar que o Curso **Governança, Gestão de Riscos e Compliance: uma abordagem teórica e prática na Administração Pública** configura-se em um espaço de aprendizagem e discussões. Desse modo, torna-se uma oportunidade para promoção de aperfeiçoamento profissional em consonância ao mapeamento de competências/funções e através da finalidade prevista para a área de atuação do requerente.

14. A solicitação de participação em evento externo foi requerida nos termos do Art.19, da Resolução Administrativa nº 01/2011.

15. Cabe ressaltar que dada a importância de incentivar e viabilizar o crescimento e o desenvolvimento profissional dos servidores desta Corte e, em acordo com art. 19, § 3º, da referida Resolução, recomenda-se a socialização dos conteúdos relevantes com os servidores que atuam na área afim da temática do evento em questão, com o objetivo de promover a multiplicação efetiva do conhecimento, conforme expresso no Termo de Responsabilidade - Cursos 1050102.

III . JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

16. Como indicada na Solicitação de Participação em Atividade Externa 411 (1050089), transcreve-se a exposição de motivos apresentada pelo solicitante:

> A presente solicitação de participação em capacitação externa tem por objeto a inscrição no curso on line "Governança, Gestão de Riscos e Compliance: uma abordagem teórica e prática na Administração Pública", a ser realizado em Brasília/DF, no período de 05/10/2026 a 09/10/2026, com carga horária de 21 horas.
>
> A participação mostra-se pertinente em razão da aderência direta do conteúdo programático às atribuições desempenhadas no âmbito do Controle Interno, especialmente no que se refere à análise de processos, avaliação de conformidade, gerenciamento de riscos, integridade, governança pública e observância de normativos aplicáveis à Administração Pública. O curso contempla temas relevantes e atuais, tais como governança pública, compliance, programas de integridade, gestão de riscos com base em referenciais COSO e ISO 31.000, mapeamento de processos, LAI e LGPD, conteúdos que dialogam de forma objetiva com as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.
>
> A capacitação pretendida contribuirá para o aprimoramento técnico da atuação funcional, possibilitando maior qualificação na identificação de riscos, no fortalecimento dos mecanismos de controle, na análise preventiva de conformidade e na melhoria da instrução processual, com reflexos positivos na segurança jurídica, na eficiência administrativa e na qualidade das manifestações técnicas produzidas.
>
> Além disso, o enfoque prático do curso revela-se especialmente útil para a aplicação dos conhecimentos no contexto institucional, favorecendo o aperfeiçoamento de rotinas internas, o fortalecimento da cultura de governança e a adoção de boas práticas relacionadas à gestão pública contemporânea.
>
> Dessa forma, considerando a pertinência temática, a compatibilidade do conteúdo com as atribuições exercidas e o potencial de repercussão positiva no desempenho das atividades institucionais, justifica-se o pedido de participação na referida capacitação externa.

IV. IMPACTOS ESPERADOS E POTENCIAL PEDAGÓGICO

17. A participação do Controlador Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no Curso **Governança, Gestão de Riscos e Compliance: uma abordagem teórica e prática na Administração Pública** apresenta relevante potencial pedagógico por possibilitar o aprofundamento de conhecimentos e o desenvolvimento de competências diretamente relacionadas às atribuições de controle interno, especialmente nos campos da governança, gestão de riscos, integridade e compliance na Administração Pública. A abordagem teórico-prática favorece a atualização de referenciais, metodologias e instrumentos aplicáveis à identificação, avaliação e tratamento de riscos, ao fortalecimento dos controles internos e à prevenção de irregularidades, contribuindo para uma atuação mais estratégica, preventiva e orientada à melhoria dos processos institucionais. Como impacto esperado, destaca-se o aprimoramento da capacidade técnica do servidor para apoiar a gestão na tomada de decisões, fortalecer mecanismos de integridade e controles, aperfeiçoar processos de gerenciamento de riscos e contribuir para o aumento da eficiência, transparência, conformidade e efetividade da atuação institucional do TCETO.

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

18. Considerados os pressupostos administrativos e normativos que instruem o processo, nos termos da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, e sob enfoque estritamente pedagógico-formativo, este parecer manifesta-se favoravelmente à continuidade do pleito de participação do servidor **Arlan Marcos Lima Sousa** no Curso **Governança, Gestão de Riscos e Compliance: uma abordagem teórica e prática na Administração Pública.**

19. Por fim, considerando o disposto no art. 19º, § 4º, da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, submetemos esse parecer à apreciação superior.

É o parecer.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA ALCÂNTARA PREGO DE ARAÚJO**, **CHEFE DE DIVISÃO**, em 05/10/2026, às 11:33, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **1055776** e o código CRC **3E6277A3**.